

	Código: SGS-002	Data: 08/06/2015	Revisão: 07
TÍTULO: SGS-002-Política da Segurança			Página: 1 / 1

1. CONTROLE DAS REVISÕES

Revisão N°	Data	Descrição da Revisão	Responsável
07	08/06/2015	Adequação a ISO 21101	Arlison Silva

2. A APROVAÇÃO

Elaborado por:	Arlison Silva
Revisado por:	Nete
Aprovador por:	Paulão

3. Política da Segurança

A Território Selvagem, empresa atuante no mercado de turismo de aventura e natureza desde 1999, no ano de 2010 uniu forças com a Canoar (1ª operadora de Rafting do Brasil) tornando-se Território Selvagem Canoar.

1. Aplicar a gestão da segurança de acordo com **o escopo da empresa e** estabelecendo os **objetivos da segurança** no turismo de aventura;
2. Comprometer se com a **melhoria continua;**
3. Atender **às Legislações aplicáveis** para o segmento de Turismo de Aventura;
4. **Ter condutores e líderes** treinados e capacitados;
5. Preservar o nosso **meio ambiente;**
6. Inserir crianças e adolescentes da **comunidade brotense** no turismo de aventura;
7. E **comunicar** a todas as partes nossa Política de segurança.

MISSÃO

"A Território Selvagem Canoar®, tem como missão promover a prática segura e sustentável do Turismo de Aventura e Natureza, valorizando e conservando a integridade dos envolvidos e minimizando os riscos decorrentes nas atividades de aventura."